



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.023, DE 01 DE AGOSTO DE 2006

Altera o artigo terceiro, da Lei Municipal nº.
4.002, de 04 de Julho de 2006.

O Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo terceiro, da Lei Municipal nº. 4.002, de 04 de Julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial, no valor de R\$ 66.000,00: 13 – Encargos Gerais do Município; 01 – Encargos Gerais do Município; 0412200101.019 – Contribuição ao CONSEPRO para Ampliação do Prédio Local da Brigada Militar: 4430.41.00.00.00 – Contribuições.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 01 de agosto de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração